



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem no Campeonato Maragogiense de Futsal 2019, que se iniciará no dia 29.03.2019, conforme programação anexa à este Termo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Faz-se necessária a contratação dos serviços de arbitragem considerando que este Município não dispõe de equipe técnica de futebol suficientes para o atendimento da demanda dos jogos a serem realizados no Campeonato.
- 2.2. A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o plano do Governo Municipal que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar à participação da sociedade Maragogiense para as competições das copas a serem realizadas em diversos segmentos da sociedade, inscritos nas diversas modalidades esportivas.

3. DO OBJETO E QUANTIDADE

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	
DESCRIÇÃO	Quantidade
Árbitro principal	01
Árbitro Auxiliar	01
Mesário anotador	01
Mesário Cronometrista	01
Gandula	02

QUANTIDADE DE JOGOS POR DIA	02
QUANTIDADE DE JOGOS GERAL	28

4. DAS CONDIÇÕES E EXCEÇÕES

- 4.1. O Serviço deverá ser executado conforme a programação do Campeonato, com horário e local e ser informado previamente, no prazo de 2 dias, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.



São responsabilidades da Secretaria:

- a) Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação à Contratada;
- b) Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender à Contratada no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram.
- c) Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Contrato.
- d) Disponibilizar quando solicitado o atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação e as peculiaridades do serviço prestado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA competirá:

- a) Executar os serviços nas condições estipuladas, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, sendo facultado a qualquer momento os usuários e interessados denunciarem irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento;
- b) Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigida para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;
- c) Comunicar à Secretaria, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
- e) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Secretaria, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.



- g) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados a Secretaria, cujas reclamações se obrigam a atender.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante.

7.2. Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e conseqüente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

8. DEMAIS DISPOSIÇÕES

8.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na forma da lei.

Maragogi – AL, 18 de março de 2019.


José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer.